



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 23 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 357

Página 1 de 5

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE TANABI | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 3 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Aviso de Licitação | 4 |
| Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação | 4 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 23 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 357

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 3.159/2021.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na LOA (Lei Orçamentária Anual) um Crédito Especial no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), destinado a realização de despesas com as restituições de saldos de convênios firmados com o Governo Federal, através do Ministério das Cidades e relativos a execução das Obras de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários nos Bairros de Ibirapuera, Ecatu e Sítio do Estado no Município de Tanabi, cujas despesas obedecerão a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.02 – Setor de Finanças
02.02.00 – Setor de Finanças
04 – Administração
04.123 – Administração Financeira
04.123.0003 – Gestão em Ações Financeiras
04.123.0003.2007.0000 – Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Finanças..R\$ 920.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 22 de abril de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração

Autógrafo nº. 22/2021

Projeto de Lei nº. 27/2021.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.160/2021.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), destinado ao pagamento de despesas ocasionadas com as obras de pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas do município, cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Setor de Obras e Serviços Municipais
02.07.00 – Setor de Obras e Serviços Municipais
15.451.- Infra-Estrutura urbana
15.451.0008 – Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais
15.451.0008.1007.0000 – Obras de pavimentação e recapeamento.....R\$ 2.900.000,00
4490.51.00 – Obras e Instalações.

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 23 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 357

Página 3 de 5

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 22 de abril de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração

Autógrafo nº. 23/2021

Projeto de Lei nº. 28/2021.

04.123.0003.2007.0000 – Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Finanças....R\$ 920.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 22 de abril de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.410/2021.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.159/2021, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), destinado a realização de despesas com as restituições de saldos de convênios firmados com o Governo Federal, através do Ministério das Cidades e relativos a execução das Obras de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários nos Bairros de Ibirapuanga, Ecatu e Sítio do Estado no Município de Tanabi, cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.02 – Setor de Finanças

02.02.00 – Setor de Finanças

04 – Administração

04.123 – Administração Financeira

04.123.0003 – Gestão em Ações Financeiras

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.411/2021.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.160/2021, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), destinado ao pagamento de despesas ocasionadas com as obras de pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas do município, cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.07 – Setor de Obras e Serviços Municipais

02.07.00 – Setor de Obras e Serviços Municipais

15.451.- Infra-Estrutura urbana



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 23 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 357

Página 4 de 5

15.451.0008 – Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais

15.451.0008.1007.0000 – Obras de pavimentação e recapeamento.....R\$ 2.900.000,00

4490.51.00 – Obras e Instalações.

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 22 de abril de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Tanabi.

Pregão Presencial nº 11/2021.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de marmitex, lanches, salgadinhos e sucos para diversos setores da Prefeitura de Tanabi, conforme a quantidade e discriminação descrita no anexo I deste edital, pelo período de 12 (doze) meses. Entrega de envelopes e credenciamento e sessão de negociação: 03 de maio de 2021, as 09h00min O edital poderá ser adquirido na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242, Centro, todos os dias úteis das 09h00 às 12h00 ou pelo email: licitacao@tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 19 de abril de 2021. João Paulo da Silveira – Pregoeiro, Norair Cassiano da Silveira - Prefeito do Município.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Pregão Presencial nº 12/2021. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de horas médicas para os centros respiratórios, bem como dos respectivos plantões dos centros respiratórios, referentes ao atendimento de pacientes suspeitos de COVID-19 (NOVOCORONAVIRUS), apoiando a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, ficando designada para o dia 06 de maio de 2021, as 09h15, à sessão de entrega, credenciamento e abertura dos envelopes. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 – Centro – todos os dias úteis, ou mediante solicitação pelo email: licitacao@tanabi.sp.gov.br, mediante requerimento da interessada. Tanabi, 20 de abril de 2021. João Paulo da Silveira Técnico de Licitação e Norair Cassiano da Silveira Prefeito do Município.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Prefeitura do Município de Tanabi.

Pregão Presencial nº 13/2021. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos em estudos demonstrando a capacidade de pagamento dos consumidores referente a tarifaria aplicada atualmente, combate a perdas e geofonamento em sistema de distribuição de água potável em redes e ramais de água, monitoramento da qualidade das águas produzidas ou distribuídas, através de sistema com tecnologia artificial através de monitoramento on line, por minuto, referente ao padrão de qualidade da água distribuída, conforme características físico-química em atendimento as Portarias do Ministério da Saúde; mão de obra materiais hidráulicos e equipamentos de proteção (EPIs) conforme as descrições e especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais anexos que fazem parte integrante do respectivo Edital, ficando designada para o dia 07 de maio de 2021, as 09h15, à sessão de entrega, credenciamento e abertura dos envelopes. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 – Centro – todos os dias úteis, ou



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 23 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 357

Página 5 de 5

mediante solicitação pelo email: licitacao@tanabi.sp.gov.br, mediante requerimento da interessada. Tanabi, 23 de abril de 2021. João Paulo da Silveira Técnico de Licitação e Norair Cassiano da Silveira Prefeito do Município.